



DECRETO Nº. 2590/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 5.347,78 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1315 DE 16/05/2017.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 52,95

Fonte de Recursos – 812 - CNEAS

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

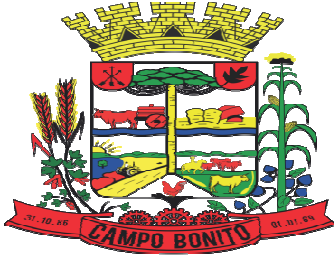
07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 294,83

Fonte de Recursos – 796 - BPC Escola

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial



07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 813 – Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$5.347,78

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 812, 796 e 813 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Maio de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal